



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo
licitacao@saaracangua.sp.gov.br

Folha nº _____
Visto: _____



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____
e-mail: _____

Data ____/____/2022

Obtivemos, através do site: www.saaracangua.sp.gov.br, nesta data, cópia do edital acima citado.

Nome legível e/ou assinatura

Senhor Licitante, Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações, por meio do e-mail: licitacao@saaracangua.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, por meio de telefone ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo
licitacao@saaracangua.sp.gov.br

Folha nº _____
Visto: _____



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 044/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
PROCESSO Nº 1239/2022**

EDITAL

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ**, por intermédio de seu Departamento de Licitação, situado no Município de Santo Antônio do Aracanguá, na Rua Dr. Pio Prado, 285, centro, endereço eletrônico: www.saaracangua.sp.gov.br, comunica os interessados que se acha aberta licitação, através de pregão presencial, na modalidade e tipo abaixo indicadas, como segue:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS, ABRANGENDO DIVERSOS CARGOS PARA A PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ, DESTINADOS AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS PÚBLICO QUE COMPÕEM O QUADRO PERMANENTE**, observadas as especificações contidas no Anexo I, que integra este Edital, independentemente de transcrição.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Valor Estimado: R\$ 82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos reais)

JUSTIFICATIVA

Considerando o grande número de contratações através do processo seletivo/2021 que já está findando sua validade;

Considerando o grande número de baixas no Quadro de Funcionários, por causa das Exonerações a Pedido, as Aposentadorias, os Desligamentos Por Causa Naturais e até mesmo os Óbitos e Efeitos Colaterais da Pandemia que assolou o mundo nos últimos tempos;

Considerando que existem enormes lacunas a serem preenchidas, principalmente nas áreas da Saúde e Educação, onde serviços são e estão em incessante crescimento, a contratação ocorrerá em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal e a necessidade desta Administração em extinguir as contratações temporárias e suprir a demanda dos cargos a serem preenchidos.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Gratuitamente, no Departamento de Licitação, situado no endereço acima indicado de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, Telefone: (18)3639 9029, ou através do site: www.saaracangua.sp.gov.br.

DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES: No dia **23/06/2022, às 09:00 horas**, no Departamento de Licitação, situado no endereço acima indicado. A abertura dos envelopes será feita na sala de reuniões, no mesmo local, às **09:10 horas**, do mesmo dia.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

ANEXOS que integram o presente independente de transcrição:

Anexo I – Termo de Referência.



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

Anexo I-A – Modelo de Proposta.

Anexo II e II-A – Modelo de Declaração de Requisitos da Habilitação (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas após a fase de habilitação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo do Anexo II A). (FORA DOS DENVELOPES – CREDENCIAMENTO)

Anexo III – Modelo de Procuração. (FORA DOS DENVELOPES – CREDENCIAMENTO)

Anexo IV – Minuta de declaração a ser apresentada pelas microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, declarando que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços. (FORA DOS DENVELOPES – CREDENCIAMENTO)

Anexo V – Modelo de Declaração quanto ao conhecimento e atendimento às exigências do edital. (ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

Anexo VI – Cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal. (ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

Anexo VII– Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação. (ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

Anexo VIII – Minuta do Contrato.

Anexo IX – Termo de Ciência e de Notificação.

Anexo X – Cadastro de Responsável.

ANEXO XI – Declaração de documentos à disposição do TCEP-SP

NOTA: Os anexos IX, X e XI serão utilizados na assinatura do(s) contrato(s).

BASE LEGAL:

A presente licitação rege-se pelas normas da Lei Federal n.º 8666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8883 de 08 de junho de 1994 e Lei n.º 9648 de 27 de maio de 1998, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Municipal n.º 572/2006 e de forma suplementar por legislação pertinente à matéria.

O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (com nova redação dada pela Lei Federal nº 147/2014).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e demais anexos, que dele fazem parte integrante.



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

I. DO OBJETO:

1.1 – “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS, ABRANGENDO DIVERSOS CARGOS PARA A PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ, DESTINADOS AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS PÚBLICO QUE COMPÕEM O QUADRO PERMANENTE**”, observadas as especificações contidas no Anexo I, que integra este Edital, independentemente de transcrição.

1.2 - Serão obrigações da Licitante vencedora realizar os serviços abaixo a fim de realizar a seleção dos cargos constantes no Anexo I do Edital:

- a) Análise jurídica e administrativa das leis municipais e outras normas municipais pertinentes ao Concurso Público;
- b) Elaboração de editais do Concurso Público, resumido e completo;
- c) Elaboração dos programas das matérias de estudo;
- d) Cadastro e recebimento das inscrições através da internet;
- e) Elaboração de edital de convocação para provas informando local, data e horário das provas, conforme edital do Concurso Público;
- f) Elaboração de provas escritas objetivas de múltipla escolha, prática e títulos de acordo com o conteúdo programático do Edital;
- g) Elaboração de provas práticas de acordo com o edital do Concurso Público, se for o caso;
- h) Aplicação das provas na sede do município, em local a ser determinado previamente pela Prefeitura Municipal, com equipe de supervisão e fiscais da empresa;
- i) Correção e julgamento das provas por profissionais, garantindo total sigilo e imparcialidade, inclusive apresentando resposta de eventuais recursos interpostos pelos candidatos/interessados;
- j) Emissão de relatórios com as respectivas classificações, inclusive a listagem de candidatos deficientes com suas respectivas notas;
- k) Elaboração dos editais de publicação do resultado parcial e final;
- l) Emissão de cadastro dos candidatos (endereço, documentos e outros) que participaram do Concurso Público;
- m) Assessoria jurídica e administrativa durante o certame;
- n) Relatório de todas as atividades efetuadas, e demais serviços pertinentes ao concurso público

1.3 – Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

2.1.1 – De empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.1.2 – Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Aracanguá/SP, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e/ou nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, conforme Súmula 51 do TCESP;

2.1.3 – Declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitada nos termos do que dispõe o artigo 87, IV, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2.1.4 – Enquadradas nas proibições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

2.1.5 – De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.1.6 – Reunidas sob forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;

2.2 – Poderão participar deste certame as licitantes com objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e que satisfaçam todas as exigências deste Edital e da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que na hora e local acima indicados deverão apresentar dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente, os **Documentos de Proposta de Preços – Envelope n.º 01** e **Documentos de Habilitação – Envelope n.º 02**.

2.3 – A participação no Pregão se dará através de representante legal presente durante a sessão, devidamente credenciado, que portar os envelopes Proposta e Habilitação, a quem caberá a responsabilidade em ofertar lances exclusivamente verbais, observada data e horário pré-estabelecidos, sendo todos os atos consignados em ata própria.

III. DO CREDENCIAMENTO NA SESSÃO DO PREGÃO:

3.1 – Para o credenciamento deverá ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 – **Tratando-se Procurador, instrumento público ou particular de procuração**, assinada pelo representante da empresa, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas de lances e para interpor recurso ou desistir do direito de recorrer (vide modelo de procuração constante no **ANEXO III**). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa e cópia do documento do signatário da procuração.

3.1.2 – Tratando-se de Representante Legal, cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigente ou assemelhado, acompanhada da ata de eleição da Diretoria em se tratando de sociedade anônima, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2 – O Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 – **ANEXO II** ou **ANEXO II-A** – Minuta da Declaração de Requisitos da Habilitação.

3.4 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações,



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

deverão apresentar, também para o credenciamento, declaração, conforme modelo constante do **ANEXO IV** de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

3.4.1 – Nos casos em que as microempresas ou empresas de pequeno porte, não estejam com o Contrato Social regularizado no enquadramento de ME/EPP/MEI, deverão apresentar DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

3.5 – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

3.6 – O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.7 – Na hipótese de ocorrer lapso do licitante e o mesmo colocar os documentos de credenciamento, bem como qualquer documento pertinente à proposta de preços dentro do envelope de habilitação, ou vice-versa, o respectivo envelope poderá ser aberto pelo representante do licitante e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, bem como somente após o encerramento do credenciamento é que os envelopes proposta e habilitação serão entregues ao Pregoeiro, o que deverá ser registrado em Ata.

3.8 – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

3.9 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como a procuração) e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A, III e IV ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 1 e 2.

IV. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SUA ABERTURA:

4.1 – As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP, conforme **ANEXO IV**, juntamente com a declaração de pleno atendimento de habilitação.

4.1.1 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item acima, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, assinados no fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ

Denominação/Razão Social da empresa Proponente

Processo nº ____/____

Envelope nº.: 1 – Proposta



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

Pregão nº.: ____/____/____
Entrega: __/__/__, às __:__ h.

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ

Denominação/Razão Social da empresa Proponente

Processo nº ____/____

Envelope nº.: 2 – Habilitação

Pregão nº.: ____/____

Entrega: ____/____/____, às __:__ h

4.3 – Os documentos necessários para o credenciamento e para a habilitação poderão ser apresentados em original para comparação entre o original e a cópia pelo Pregoeiro para atestar a autenticidade (Lei 13.726/18), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou através de exemplares publicados em Órgão da Imprensa Oficial, com exceção daqueles emitidos via internet.

V. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA - No Envelope nº 01-Proposta deverá conter:

5.1 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, em uma única via, datilografada/digitada e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, a Proposta de Preço deverá ser efetuada nos moldes do **ANEXO I-A** (modelo de PROPOSTA ESCRITA), e deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da licitação, com as descrições nos moldes do **Anexo I-A** do Edital;
- d) **Preço Unitário e Total**, expresso em moeda corrente nacional com apenas duas casas decimais depois da vírgula, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação OU DESCONTOS.
- e) **prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias, a contar da data da sessão deste pregão.**
- f) **Local de faturamento:** O Proponente deverá indicar o Município e o Estado onde será efetuado o faturamento.
- g) **constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;**
- h) **condições de pagamento:** 50% após a homologação das inscrições e 50% depois da homologação do concurso;
- i) **prazo de execução:** em até 90 (noventa dias) dias a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que devidamente justificado.
- j) Não serão admitidas proposta que se relacionar com o valor das inscrições para os cargos que serão submetidos ao certame.



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

k) Indicação e todos os dados da(s) pessoa(s) responsável(is) pela assinatura do contrato, caso a empresa seja vencedora, sendo ele no mínimo: Nome completo, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, cargo/função exercida na empresa (diretor, sócio, procurador, etc), nº da cédula de identidade (RG), número de inscrição no cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), endereço residencial (rua/avenida, número do logradouro, bairro, cep, cidade e estado), email pessoal e email institucional e telefone para contato.

OBSERVAÇÕES

- a) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- b) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- c) Não será admitida proposta elaborada a caneta/lápis.
- d) Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

Importante: Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condição de pagamento, prazo de entrega, ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

VI. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

6.1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1 – Cópia do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá, com prazo de validade em vigor;

OU

6.1.1.2 – Apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “a”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir,



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

IMPORTANTE:

- A) O CRC SOMENTE SUBSTITUI OS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO JURÍDICA.**
- B) Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 6.1.1.2 não precisarão constar o Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**
- C)** Todos os documentos necessários à Habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência de validade.
- D)** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas.
- E)** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- F)** Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais;
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- e)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, caso não conste na certidão de regularidade da Fazenda Nacional, item c;
- f)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa, expedida com data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 – Documentação. Nos casos de recuperação judicial, deverá apresentar também o plano de



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50 do TCESP.

6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:

- a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público, para as quais a proponente tenha prestado serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação, comprovando boa qualidade dos serviços prestados, e cumprimento dos prazos contratuais, que contemple provas objetivas, práticas e de títulos.
- b) Declaração de que, caso vencedora empregará na execução dos serviços profissionais devidamente habilitados em número suficiente para atendimento ao objeto do edital.

6.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração quanto ao conhecimento e atendimento às exigências do edital, conforme modelo **ANEXO V**.
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **ANEXO VI**.
- c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo **ANEXO VII**.
- e) É vedado mesclar documentos de estabelecimentos diversos (Matriz/Filial), exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), enquanto houver recolhimento centralizado desses tributos.

6.2 – COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento posterior à habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, nos termos do modelo do **Anexo IV** a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, e da habilitação, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, e da cláusula 6.2. alínea “b” deste edital.

a.1) Caso as microempresas e empresas de pequeno porte não apresentem no envelope de habilitação todos os documentos referentes à regularidade fiscal (mesmo que estes contenham alguma restrição) serão inabilitadas.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem b, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

VII. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.1.1 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como a procuração), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A, III e IV, ao Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 1 e 2.**

7.3 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II, II-A** do Edital, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 2006 entregarão declaração nesse sentido, conforme modelo do **Anexo IV** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2).

7.3.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.3.2 – Abertos os envelopes de preços, o Pregoeiro fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.

7.3.3 – Em conformidade com a programação do preâmbulo, o Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, passará à análise das propostas e inclusão dos dados e informações das propostas no Sistema de Pregão.

7.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem valor baseado exclusivamente em propostas das demais licitantes.

7.5 – No tocante aos valores, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

7.5.1 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6 – O Pregoeiro selecionará as propostas não-desclassificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor valor e das demais com valor até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) valores na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6.1 – Para efeito de seleção, será considerado o MENOR PREÇO GLOBAL.

7.7 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de valores.

7.7.1 – A licitante vencedora do sorteio poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes e com apenas duas casas decimais depois da vírgula, inferiores à proposta de menor valor, observada a redução mínima de **1% (um por cento)** entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.9 – No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

7.9.1– Considera-se empate aquelas situações em que os lances ofertados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco (5%) por cento superiores ao menor lance ofertado.

7.9.2 – Essa regra só se aplica quando o menor lance ofertado não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 – A preferência de trata este item 7.10 somente será concedida se houver rodada de lances, ocasião em que, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

7.9.4 – Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 7.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.9.5 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.10 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do valor.

7.11 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor, decidindo motivadamente a respeito.



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

7.12 – Considerada aceitável a oferta de menor valor, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1.1.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.

7.14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.14.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.14.2 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.2, alínea “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observado o critério de preferência de contratação para microempresa e empresa de pequeno porte em situação de empate, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, observado o critério de preferência de contratação para microempresa e empresa de pequeno porte em situação de empate, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1 – No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de razões de recursos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao licitante vencedor, e encaminhamento do processo de licitação à autoridade competente para homologação.

8.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – A adjudicação/homologação será feita pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

8.7. A Petição do **RECURSO** deverá ser protocolada em **ORIGINAL** ou através de **CÓPIA**, no Setor de Protocolo do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ**, sito na Rua Dr. Pio Prado, n.º 285, Bairro Centro, CEP 16130-000, em Santo Antônio do Aracanguá, sempre dirigido ao Pregoeiro, informando o número processo e do **PREGÃO** em tela, ou através do envio da documentação para o e-mail: licitacao@saaracangua.sp.gov.br ou correio no endereço acima descrito, dentro dos prazos estabelecidos no item 8.1 deste edital.

8.7.1. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

IX. DO CONTRATO

9.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o **prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar do Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.1.2 - Alternativamente a Administração poderá encaminhar o contrato para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

9.1.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

9.1.4 – Quando a Adjudicatária, tendo a confirmado o recebimento do contrato, recusar-se em assina-lo, aplicar-se-ão as disposições contidas nos incisos XVI e XXIII do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

9.2. Do acréscimo ou da supressão

9.2.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.3.1 – DA CONTRATADA

9.3.2 – A licitante CONTRATADA além de executar o objeto de acordo com o item I e Termo de Referência deste edital, será responsável pelos seguintes encargos:

9.3.3 – A empresa vencedora deverá entrar em contato com os Departamentos responsáveis por cada referência para maiores esclarecimentos para elaboração do Edital, devendo a minuta de edital ser condicionada à aprovação da Comissão examinadora designada pela Municipalidade, observando toda a legislação vigente ao caso, além da legislação específicas para pessoas com deficiência, assegurando percentual de cargos a pessoas com deficiência, conforme preceitua o art. 37, inciso VIII da CF/88, quando for o caso, nos termos do artigo 17 da Lei complementar Municipal nº 006/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal).

9.3.4 – A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos, todos os serviços, objeto deste Edital, atendendo em padrão e prazos às exigências e demais termos acordados;

9.3.5 – A CONTRATADA deverá divulgar, em página eletrônica, todas as informações e resultados referentes ao objeto da presente licitação, bem como disponibilizar edital, gabaritos e classificação final;



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

- 9.3.6 – Responsabilizar-se pelo processo de inscrição através de internet.
- 9.3.7 – Receber e analisar os documentos para comprovação de isenção ou redução do pagamento do valor da inscrição;
- 9.3.8 – Receber, analisar e responder os recursos interpostos pelos candidatos, quanto aos pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos;
- 9.3.9 – Providenciar o Cadastro de Candidatos a partir das informações contidas na ficha de inscrição “Internet” e elaborar a Lista Geral dos candidatos inscritos em ordem alfabética;
- 9.3.10 – Providenciar a lista de Candidatos distribuídos por locais de realização das provas;
- 9.3.11 – Estatística de inscritos e Estatísticas de inscritos de Pessoas com Deficiência (PcD);
- 9.3.12 – Elaborar, imprimir e acondicionar as provas referidas na Proposta, incluindo as folhas de resposta personalizadas em número suficiente para distribuição aos candidatos inscritos no Concurso Público;
- 9.3.13 – Manter sigilo quanto às questões das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, se decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou de Bancas Examinadores por ela constituída;
- 9.3.14 – Arcar com todas as despesas de seus representantes, encarregados de dirigir os trabalhos no dia das provas, bem alimentação, hospedagem (se for o caso), transporte para os coordenadores e material do exame, assim como a sinalização adequada dos locais de aplicação das provas, pessoal treinado para os trabalhos de coordenação e fiscalização das salas de provas;
- 9.3.15 – Providenciar o fornecimento de todos o material destinado aos trabalhos de aplicação das provas;
- 9.3.16 – Responsabilizar-se pela aplicação das provas, conferindo a identidade dos candidatos por meio do documento apresentado, obtendo dos mesmos a assinatura a assinatura na folha de respostas personalizada;
- 9.3.17 – Responsabilizar-se pela aplicação das provas práticas, quando for o caso;
- 9.3.18 – Receber e analisar os recursos interpostos pelos candidatos;
- 9.3.19 – Dar conhecimento aos candidatos das decisões dos recursos por meio do site da CONTRATADA.
- 9.3.20 – A CONTRATADA, responsabilizar-se-á também perante a terceiros, mormente aos candidatos inscritos no Concurso Público, por prejuízos advindos dos descumprimento de qualquer das atividades ou obrigações que lhe sejam afetas, nos termos do contrato.
- 9.3.21 – Face a impossibilidade técnica e legal de detecção e/ou interceptação de transmissões eletromagnéticas, feitas por intermédio de ponto eletrônico, telefonia celular, pager, etc., a CONTRATADA em constatando eventos de tal natureza, e verificando pelos seus próprios meios o(s) nome(s) do(s) candidato(s) envolvido(s), procederá exclusivamente à anulação da(s) prova(s) do(s) mesmo(s). Tal procedimento estará restrito ao(s) candidato(s) envolvido(s), visto todas as medidas de segurança adotadas pela CONTRATADA para evitar tais ocorrências.
- 9.3.22 – Qualquer penalidade que o Contratante venha a sofrer decorrente de retardo ou inconsistência em



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

programas ou serviços apresentados dentro do período contratado, será levada à conta da Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais.

9.3.23 – Permitir ao Contratante, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições do edital e do contrato.

9.2.24 – Não permitir que nenhum dos seus funcionários se inscreva nos concursos públicos objeto do presente Contrato, por razões de sigilo e confidencialidade.

9.3.25 – A **CONTRATADA** obriga-se dentro do prazo de 05 (cinco dias), contados à partir da homologação das inscrições, proceder ao ressarcimento integral aos cofres do Tesouro Municipal o valor arrecadado com o total de inscrições homologadas pelos candidatos, sendo o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por inscrição para os cargos que exijam nível fundamental completo ou incompleto, R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos que exijam nível médio e R\$ 60 (sessenta reais) para os cargos que exijam nível superior, serão integralmente ressarcido aos cofres do Tesouro Municipal pela Contratada, considerando-se o desconto das taxas com despesas de emissão dos boletos bancários (conforme taxa da instituição bancária) por inscrição homologada, realizada pela própria empresa.

9.3.26 – Manter atualizadas perante o Contratante, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, **inclusive a condição de não empregar trabalhador menor**, na forma da Lei 9.854, de 27/10/1999. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, caso não conste na certidão de regularidade da Fazenda Nacional, item c;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

9.3.27 – Outras providências que se fizerem necessárias para a consecução do objeto.

9.3.28 – A possibilidade da critérios para isenção de taxa de inscrição para pessoas com hipossuficiência econômica devidamente comprovada.

9.4 – DO CONTRATANTE



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

- 9.4.1 – Fornecer todos os documentos, leis e informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços.
- 9.4.2 – Publicar os Editais de Abertura da inscrições, Convocação para Provas Objetivas, Práticas, Resultados, Homologação e outros pertinentes ao concurso, arcando com as despesas decorrentes;
- 9.4.3 – Atender aos candidatos que tenham dúvidas quanto à legislação ou à regulamento do Concurso Público;
- 9.4.4 – Acompanhar a execução do contrato;
- 9.4.5 – Responsabilizar-se pela Perícia Médica a que se submeterão os candidatos com deficiência, durante o período de estágio probatório, arcando com eventuais despesas decorrentes;
- 9.4.6 – Informar a CONTRATADA, a data de homologação do Concurso Público;
- 9.4.7 – Providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e aditamento(s), se ocorrerem.
- 9.4.8 – Pagar à CONTRATADA, na forma estipulada neste Edital, o preço ajustado.
- 9.4.9 – Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do objeto durante o prazo contratual.
- 9.4.10 – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas da CONTRATADA.
- 9.4.11 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado pela Administração. O representante da contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.5. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

9.5.1 - A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7 da Lei n.º10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º8.666, de 21 de junho de 1993.

9.5.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste pregão, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

9.5.3 - Advertência;

9.5.4 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

9.5.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

9.6 - Aplicam-se ao licitante vencedor as sanções constantes do item anterior, em razão das seguintes ocorrências:



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

9.6.1 - Não execução dos serviços, caracterizando-se a falta se a execução dos serviços não se efetivar dentro do prazo estabelecido na proposta; e

9.6.2 - Descumprir com as obrigações estabelecidas neste edital;

9.6.3 - Deixar de entregar documentação exigida para o presente certame;

9.6.4 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão;

9.6.5 - Não manter as condições da proposta, injustificadamente.

9.7 - Declaração de Inidoneidade de licitar e de contratar com a Administração Pública em geral, garantido o direito de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, o licitante que:

9.7.1 - Apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

9.7.2 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

9.7.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

9.7.4 - Fizer declaração falsa;

9.7.5 - Cometer fraude fiscal.

9.8 - Além das penalidades citadas, o licitante vencedor ficará sujeito, no que couber, as demais penalidades previstas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

9.10 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá, o licitante vencedor ficará isento das penalidades mencionadas.

9.11 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será cominada de acordo com a gravidade da conduta praticada, bem como, poderão ser aplicadas ao licitante vencedor juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.12 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar, retirar o instrumento equivalente ou deixar de apresentar os documentos exigidos como condição para assinatura deste, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º10.520/02.

9.13 - As penalidades serão registradas no cadastro da Contratada, quando for o caso.

9.14 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.15 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

9.16 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

9.17 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

9.18 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.19 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.20 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

X. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo: 50% em até 05 (cinco) dias, após a homologação das inscrições, e 50% em até 5 dias após a homologação do Concurso Público, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, e após devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo setor competente da Prefeitura.

10.1.1 – O pagamento dos 50% (cinquenta) por cento, após a homologação das inscrições, fica condicionado ao ressarcimento constante no item 10.2 do Edital.

10.2. A Contratada obriga-se dentro do prazo de 05 (cinco dias), contados à partir da homologação das inscrições, proceder ao ressarcimento integral aos cofres do Tesouro Municipal o valor arrecadado com o total de inscrições homologadas pelos candidatos, sendo o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por inscrição para os cargos que exijam nível fundamental completo ou incompleto, R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos que exijam nível médio e R\$ 60 (sessenta reais) para os cargos que exijam nível superior, serão integralmente ressarcido aos cofres do Tesouro Municipal pela Contratada, considerando-se o desconto das taxas com despesas de emissão dos boletos bancários (conforme taxa da instituição bancária) por inscrição homologada, realizada pela própria empresa.

10.3. O pagamento não está sujeito à atualização financeira, desde a data final do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 2º, § 1º, da Lei Federal N.º 10.192/2001 (Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real).

10.4 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a partir do novo atestado de recebimento do setor responsável constante na nota fiscal.

10.5 – No ato do pagamento, se houver sido imposta qualquer multa, o valor correspondente será deduzido da quantia devida.



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

10.6 – Caso o pagamento dos serviços não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela **CONTRATADA**, e isso motivar o bloqueio dos serviços, esta incorrerá na penalidade prevista neste edital e no contrato.

XI - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

11.1 – O prazo previsto para execução do objeto é de até 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, conforme Cronograma apresentado pela **CONTRATADA**.

11.2. Os locais das provas serão definidos e providenciados pela administração e disponibilizados a **CONTRATADA**.

11.3. Os serviços deverão ser prestados conforme disposto na proposta comercial e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.

11.4. Ficará a cargo do vencedor do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, etc., decorrentes da execução do objeto desta licitação.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, conforme disposto neste Edital, pela Comissão ou Responsável designado para tanto.

12.1.1 Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los/refazê-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

XIII. DO REAJUSTE E DO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

13.1 – De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

XIV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das fontes de recurso conforme codificado para o exercício, como segue: **FCV nº 20** e CD nº 3.3.90.39.01-01, Funcional Programática nº 04.122.0002-2.005, **MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS (RECURSOS PRÓPRIOS)**.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

15.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

15.4 – A homologação do presente certame será divulgada no Jornal O Liberal Regional da cidade Araçatuba, Seção Classificados.

15.5 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias, após os quais serão inutilizados sem comunicação prévia.

15.6 – Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, através do e-mail: licitacao@saaracangua.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3639 9029, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

15.7 – Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.7.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, podendo ser **protocolada** no Setor de Protocolo da Prefeitura de SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ, sito à Rua Dr. Pio Prado, nº 285, Bairro Centro, CEP 16130-000, na cidade de Santo Antônio do Aracanguá/SP, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através do e-mail: licitacao@saaracangua.sp.gov.br ou pelos correios.

15.7.2 – Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**.

15.7.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório e havendo alterações substanciais, será designada nova data para a realização do certame.

15.8 – É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas, dos quais serão publicados avisos endereço eletrônico www.saaracangua.sp.gov.br.

15.9 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.10 – É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.11 – As proponentes intimadas a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.12 – Desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua Proposta.



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

15.13 – A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

15.14 – A **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades.

15.15 – A Administração se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie de acordo com o previsto no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.16 – **Não havendo expediente na Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá**, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a licitação será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.16.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.16.3 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos deste edital em dia de expediente na PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ.

15.17 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Vara da Comarca de Araçatuba/SP.

15.18 – Constituem parte integrante do contrato ou outro instrumento equivalente resultante desta licitação, mesmo que não transcritos, todos os itens deste Edital, seus anexos, a proposta do licitante vencedor e quaisquer outros documentos ou cartas que porventura sejam apresentados em qualquer fase da licitação para complementar ou esclarecer a instrução do processo. **SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ, 03 DE JUNHO DE 2022.**

ROBERTO DONÁ
Prefeito



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto da contratação será a prestação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS, ABRANGENDO DIVERSOS CARGOS PARA A PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ, DESTINADOS AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS PÚBLICO QUE COMPÕEM O QUADRO PERMANENTE**, conforme relação abaixo especificados:

Cargo	Vagas	Escolaridade e Exigências	Carga Horária	Vencimentos	Qtd. Vagas
Agente Combate de Endemias	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Médio ou Técnico Completo	40 hs/sem	R\$ 876,31	1
Agente Comunit. Saúde	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Fundamental Completo	40 hs/sem	R\$ 1.144,76	3
Assist. Admin.	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Médio ou Técnico Completo	40 hs/sem	R\$ 1.730,97	1
Aux. de Cir. Dentista	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Médio ou Técnico Completo	40 hs/sem	R\$ 1.019,83	1
Aux. de Enfermagem	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Médio ou Técnico Completo	40 hs/sem	R\$ 1.019,83	3
Aux. Desenv. Infantil	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Médio Completo	30 hs/sem	R\$ 893,97	3
Aux. Serv. Gerais Fem.	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Fundamental Completo	40 hs/sem	R\$ 893,97	5
Aux. Serv. Gerais Masc.	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Fundamental Completo	40 hs/sem	R\$ 893,97	5
Berçarista	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Fundamental Completo	30 hs/sem	R\$ 960,06	3
Carpinteiro	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Fundamental Incompleto	40 hs/sem	R\$ 1.019,83	1
Cirurgião Dentista	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino superior de Odontologia, com inscrição no Conselho Regional de Odontologia – CRO.	20 hs/sem	R\$ 2.327,11	1



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

Coordenador Pedagógico	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Superior, com graduação e habilitação em pedagogia e administração ou supervisão escolar	40 hs/sem	R\$ 2.327,11	2
Cozinheira	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Fundamental Completo	40 hs/sem	R\$ 893,97	4
Diretor de Escola Infantil	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós-graduação em Educação, com licenciatura em Administração escolar	40 hs/sem	R\$ 2.954,95	1
Diretor de Escola Fundamental	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós-graduação em Educação, com licenciatura em Administração escolar	40 hs/sem	R\$ 3.575,49	1
Educador de Rua	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Médio ou Técnico completo	40 hs/sem	R\$ 1.284,27	1
Eletricista	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Fundamental Completo	40 hs/sem	R\$ 1.019,83	1
Encanador	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Fundamental Completo	40 hs/sem	R\$ 1.019,83	1
Enfermeiro	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino superior de Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN	40 hs/sem	R\$ 2.327,11	2
Engenheiro Agrônomo	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino superior, com graduação em de Agronomia, com registro profissional no Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/SP	20 hs/sem	R\$ 2.327,11	1
Engenheiro Civil	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Curso superior de Engenharia Civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/SP	20 hs/sem	R\$ 4.802,86	1
Escriturário	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Médio ou Técnico Completo	40 hs/sem	R\$ 1.019,83	3
Farmacêutico	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino superior com graduação em Farmácia, com inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF.	40 hs/sem	R\$ 2.327,11	1
Fiscal de Rendas	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Médio ou Técnico Completo	40 hs/sem	R\$ 1.284,27	2



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

Fiscal Sanitário	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Médio ou Técnico Completo	40 hs/sem	R\$ 1.284,27	1
Fonoaudiólogo	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	: Ensino superior de Fonoaudiologia, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia	30 hs/sem	R\$ 1.730,00	2
Inspetor de Aluno	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Médio ou Técnico Completo	40 hs/sem	R\$ 1.019,83	4
Médico Clínico Geral ESF	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino superior com graduação em Medicina, especialização em Clínica Geral, e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.	20 hs/sem	R\$ 9.244,86	2
Médico Clínico Geral	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino superior com graduação em Medicina, especialização em Clínica Geral, e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.	12 hs/sem	R\$ 4.802,86	3
Médico Ginecologista	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino superior com graduação em Medicina, especialização em Ginecologia, e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.	04 hs/sem	R\$ 2.954,95	1
Medico Neurologista	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino superior com graduação em Medicina, especialização em Neurologia, e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.	04 hs/sem	R\$ 2.954,95	1
Médico Pediatra	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino superior com graduação em Medicina, especialização em Pediatria, e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.	04 hs/sem	R\$ 2.954,95	2
Medico Ultrassonografista	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino superior com graduação em Medicina, especializado em Ultrassonografia e diagnóstico por imagem, com registro no CRM.	04 hs/sem	R\$ 2.954,95	1
Medico Veterinário	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Superior, com graduação em Medicina Veterinária, com inscrição no Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV ou no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV	30 hs/sem	R\$ 2.954,95	1
Motorista	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Fundamental Completo, com Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou “E”; podendo ser exigido curso de transporte de passageiro, de defesa e cargas especiais	40 hs/sem	R\$ 1.073,16	5



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

Nutricionista	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Superior, com graduação em Nutrição ou Dietista e inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN	30 hs/sem	R\$ 1.730,97	2
Operador de Maquinas	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Fundamental Completo - com Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou "E"	40 hs/sem	R\$ 1.214,48	2
Pedreiro	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Fundamental Incompleto	40 hs/sem	R\$ 1.019,83	2
Prof Aux PEB II	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Curso Superior, Licenciatura de graduação, plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente	30 hs/sem	R\$ 2.584,23	4
Prof Auxiliar Infantil	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Curso Superior, Licenciatura de graduação plena, ou curso normal em nível médio ou superior.	30 hs/sem	R\$ 2.584,23	2
Prof Ciências PEB II	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Nível Superior e Habilitação específica, em atividade, obtida em curso superior de graduação correspondente e licenciatura plena, na forma da lei inerente a atividade	Até 30 h/a / sem	17,23 H/Aula	1
Prof de Informatica PEB II	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Nível Superior e Habilitação específica, em atividade, obtida em curso superior de graduação correspondente e licenciatura plena, na forma da lei inerente a atividade	Até 30 h/a	17,23 H/Aula	1
Prof Educ Infantil	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Superior, com habilitação para Magistério, e especialização em educação para séries iniciais	30 hs/sem	R\$ 2.584,23	9
Prof Ling Portuguesa PEB II	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Nível Superior e Habilitação específica, em atividade, obtida em curso superior de graduação correspondente e licenciatura plena, na forma da lei inerente a atividade	Até 30 h/a /sem	17,23 H/Aula	2
Prof Matemática PEB II	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Nível Superior e Habilitação específica, em atividade, obtida em curso superior de graduação correspondente e licenciatura plena, na forma da lei inerente a atividade	Até 30 h/a /sem	17,23 H/Aula	2



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

Prof. de Espanhol PEB II	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Nível Superior e Habilitação específica, em atividade, obtida em curso superior de graduação correspondente e licenciatura plena, na forma da lei inerente a atividade	Até 30 h/a /sem	17,23 H/Aula	1
Prof. de Inglês PEB II	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Nível Superior e Habilitação específica, em atividade, obtida em curso superior de graduação correspondente e licenciatura plena, na forma da lei inerente a atividade	Até 30 h/a /sem	17,23 H/Aula	1
Prof. de Artes PEB II	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Nível Superior e Habilitação específica, em atividade, obtida em curso superior de graduação correspondente e licenciatura plena, na forma da lei inerente a atividade	Até 30 h/a /sem	17,23 H/Aula	1
Prof. Educ. Básica I - PEB I	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Superior, com habilitação para Magistério e especialização em educação para a séries iniciais	30 hs/sem	R\$ 2.584,23	6
Prof. Educ. Física PEB II	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Nível Superior e Habilitação específica, em atividade, obtida em curso superior de graduação correspondente e licenciatura plena, na forma da lei inerente a atividade	Até 30 h/a /sem	17,23 H/Aula	2
Prof. Geografia PEB II	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Nível Superior e Habilitação específica, em atividade, obtida em curso superior de graduação correspondente e licenciatura plena, na forma da lei inerente a atividade	Até 30 h/a	17,23 H/Aula	2
Prof. Historia PEB II	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Nível Superior e Habilitação específica, em atividade, obtida em curso superior de graduação correspondente e licenciatura plena, na forma da lei inerente a atividade	Até 30 h/a	17,23 H/Aula	2
Professor Auxiliar I	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Curso Superior, Licenciatura de graduação plena, ou curso normal em nível médio ou superior.	30 hs/sem	R\$ 2.584,23	2
Psicólogo	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Superior, com graduação em Psicologia, e inscrição no Conselho Regional de Psicólogos.	30 hs/sem	R\$ 1.730,97	1
Recepcionista	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Médio ou Técnico Completo	40 hs/sem	R\$ 960,06	1



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

Técnico de Enfermagem	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Médio ou Técnico completo e curso específico de Técnico de Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – Coren	40 hs/sem	R\$ 1.284,27	2
Técnico de Informática	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Médio ou Técnico Completo, com habilitação em Técnico de Informática ou formação superior na área	40 hs/sem	R\$ 1.144,76	1
Telefonista	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Médio ou Técnico Completo	30 hs/sem	R\$ 960,06	1
Tratorista	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Fundamental completo, com Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”	40 hs/sem	R\$ 1.073,16	1
Vigia	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Fundamental Completo	40 hs/sem	R\$ 1.019,83	4
Visitador Sanitário	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Médio ou Técnico Completo	40 hs/sem	R\$ 893,97	2
Zelador Masculino	Vagas para Contrat./Cadast. Reserva	Ensino Fundamental Completo	40 hs/sem	R\$ 893,97	2

1.2 – O fornecimento de materiais e os serviços técnicos especializados desta licitação serão prestados conforme consta no Edital, Termo de Referência e no Contrato.

1.3 – As provas serão aplicadas em datas e horários, definidos no Cronograma de Atividades a serem definidos pela CONTRATADA em conjunto com a CONTRATANTE.

2. – PROVA PRÁTICA – Deverão ser realizadas prova práticas para os seguintes cargos: TRATORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.

2.1.1 – Na prova Prática aos candidatos NÃO portadores de deficiência, a empresa não poderá aplicar qualquer esforço que coloque em risco a saúde e a integridade dos candidatos e que não comprometam o caráter competitivo não colocando o candidato em situação constrangedora e que denigra sua dignidade.

2.2 – Deverá dividi-los por classes de idade e sexo, conformes os princípios constitucionais da igualdade, da razoabilidade e da dignidade da pessoa humana, devendo a prova ser compatível com as necessidades práticas do cargo posto em concurso público.

2.3 – Nas provas práticas a empresa contratada deverá apresentar a Prefeitura Municipal, antes da aplicação e da publicação do edital de convocação para as respectivas provas práticas o método utilizado e fundamentação legal.

2.4 – Maquinários e equipamentos específicos deverão ser fornecidos pela Prefeitura do Município de Santo Antônio do Aracanguá, para efeito de realização de prova prática



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo
licitacao@saaracangua.sp.gov.br

Folha nº _____
Visto: _____



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

ANEXO I-A – MODELO DE PROPOSTA

(obs: colocar a proposta em papel timbrado da empresa.)

**AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROPOSTA DE PREÇO	Tipo de Licitação:	Processo:
	Pregão Presencial nº ___/2022	___/2022
Razão Social:	Cnpj:	Insc. Estadual:
End.:	Fone: Fax:	Email:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS, ABRANGENDO DIVERSOS CARGOS PARA A PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ, DESTINADOS AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS PÚBLICO QUE COMPÕEM O QUADRO PERMANENTE, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.		

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Pregão Presencial nº ___/2022, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

prazo de validade da proposta: 60 dias, a contar da data da sessão deste pregão.

Local de faturamento: O Proponente deverá indicar o Município e o Estado onde será efetuado o faturamento.

Dados bancários para que seja efetuado o pagamento: _____

Condições de pagamento: 50% após a homologação das inscrições e 50% depois da homologação do concurso;

prazo de execução: em até 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que devidamente justificado.

Dados da(s) pessoa(s) responsável(is) pela assinatura do contrato, caso a empresa seja vencedora

Nome completo: _____
Nacionalidade: _____
Estado civil: _____
Data de nascimento: _____
Cargo/função exercida na empresa (diretor, sócio, procurador, etc): _____
Nº da cédula de identidade (RG): _____
Número de inscrição no cadastro nacional de pessoas físicas (CPF): _____
Endereço residencial (rua/avenida, número do logradouro, bairro, cep, cidade e estado): _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone para contato: _____

Local e data.

nome do signatário da proposta
RG nº _____ - ___/_____
CPF nº _____

(obs: os dados devem ser o representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado)

CARIMBO DO CNPJ



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

**ANEXO II
MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação

PREGÃO PRESENCIAL N° ___/____

(Papel timbrado da empresa)

A empresa....., inscrita no CNPJ n°,
por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a)
da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, DECLARA, para efeito do
cumprimento ao inciso VII, do art. 4° da Lei Federal n° 10.520, de 2002, que cumpre
plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

..... de de

(Local e data)

.....

(nome e assinatura do representante legal)



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

ANEXO II A

Modelo de declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia – Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

PREGÃO PRESENCIAL N° ___/____

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

..... de de
(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

ANEXO III
Modelo de Procuração

Pregão nº:
Processo nº:
Objeto:

A....., inscrita no CNPJ sob nº_____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , inscrita no CNPJ nº , nomeia seu(sua) bastante procurador(a) o(a) Sr(a). (nome e qualificação) , para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de propostas, declarações, lances verbais, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

..... de de
(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo
licitacao@saaracangua.sp.gov.br

Folha nº _____
Visto: _____



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

Anexo IV

Minuta de declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/____
Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que **está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte** e que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

ANEXO V – DECLARAÇÃO QUANTO AO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/____
Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá

Ref.: Declaração quanto ao conhecimento e atendimento as exigências do edital.

....., inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, DECLARA, sob as penas da lei, conhecer e atender a todas as exigências do Edital do Pregão Presencial acima identificada.

..... de de
(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

ANEXO VI – CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/_____
Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá

Ref.: Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., dede

(Local e data)

.....

(nome e assinatura do representante legal)



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/_____
Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá

Ref.: Declaração de inexistência de fato impeditivo a habilitação

....., inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial acima identificado, e que não há nenhum fato impeditivo à minha habilitação.

..... de de
(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº __/2022
PROCESSO Nº __/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ E A EMPRESA _____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ**, com sede à Rua Pio Prado, 285, inscrita no CNPJ nº 59.764.399/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ROBERTO DONÁ**, neste ato assistido pelo Diretor do Departamento de Administração, Sr. **BENEDITO FRANCISCO SOARES** e de outro lado a Empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida à Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ - Estado de _____, representada neste ato pelo(a) seu/sua _____, Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a adjudicação do objeto da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº __/2022** pelo Senhor Prefeito, celebram entre si, na melhor forma de direito público e das disposições de direito privado, o presente contrato, o qual se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, ficando vinculado ao edital do **Pregão Presencial nº __/2022** e à proposta da contratada, e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS, ABRANGENDO DIVERSOS CARGOS PARA A PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ, DESTINADOS AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS PÚBLICO QUE COMPÕEM O QUADRO PERMANENTE”, observadas as especificações contidas no Anexo I do edital, que integra este contrato independentemente de transcrição.

1.2 - Serão obrigações da Licitante vencedora realizar os serviços abaixo a fim de realizar a seleção dos cargos:

- a) Análise jurídica e administrativa das leis municipais e outras normas municipais pertinentes ao Concurso Público;
- b) Elaboração de editais do Concurso Público, resumido e completo;
- c) Elaboração dos programas das matérias de estudo;
- d) Cadastro e recebimento das inscrições através da internet;
- e) Elaboração de edital de convocação para provas informando local, data e horário das provas, conforme edital do Concurso Público;
- f) Elaboração de provas escritas objetivas de múltipla escolha, prática e títulos de acordo com o conteúdo programático do Edital;
- g) Elaboração de provas práticas de acordo com o edital do Concurso Público, se for o caso;
- h) Aplicação das provas na sede do município, em local a ser determinado previamente pela Prefeitura Municipal, com equipe de supervisão e fiscais da empresa;



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

- i) Correção e julgamento das provas por profissionais, garantindo total sigilo e imparcialidade, inclusive apresentando resposta de eventuais recursos interpostos pelos candidatos/interessados;
- j) Emissão de relatórios com as respectivas classificações, inclusive a listagem de candidatos deficientes com suas respectivas notas;
- k) Elaboração dos editais de publicação do resultado parcial e final;
- l) Emissão de cadastro dos candidatos (endereço, documentos e outros) que participaram do Concurso Público;
- m) Assessoria jurídica e administrativa durante o certame;
- n) Relatório de todas as atividades efetuadas, e demais serviços pertinentes ao concurso público

1.3 – Os serviços especializados referidos nesta cláusula compreendem planejamento, organização, e execução, bem como a assistência técnica e material, conforme descrito no edital e no termo de referência, a qual fica fazendo parte integrante deste contrato.

1.4 – O Concurso Público será realizado em data a ser definida no cronograma aprovado pelo Município de Santo Antônio do Aracanguá.

1.5 – As Provas para todos os cargos deverão ser realizadas no Município de Santo Antônio do Aracanguá, em local(is) de fácil acesso, nas datas e horários estabelecidos com a **CONTRATADA** em conjunto com o **CONTRATANTE**.

1.6 – As vagas para os cargos previstos no Anexo I do Edital, compreendem as vagas para contratação e cadastro de reserva, cuja especificação será feita no edital do concurso público.

1.7 – A aplicação das provas deverá estar de acordo com os Cronogramas aprovados pela Comissão Especial de Seleção Pública;

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: Pela contratação dos serviços técnicos especializados, objeto do presente contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor R\$ _____ (_____).

2.1 – De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo: 50% em até 05 (cinco) dias, após a homologação das inscrições, e 50% em até 5 dias após a homologação do Concurso Público, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, e após devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo setor competente da Prefeitura.

3.1. O pagamento dos 50% (cinquenta) por cento, após a homologação das inscrições, fica condicionado ao ressarcimento constante no item 3.2 do Edital.

3.2. A Contratada obriga-se dentro do prazo de 05 (cinco dias), contados à partir da homologação das inscrições, proceder ao ressarcimento integral aos cofres do Tesouro Municipal o valor arrecadado com o total de inscrições



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

homologadas pelos candidatos, sendo o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por inscrição para os cargos que exijam nível fundamental completo ou incompleto, R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos que exijam nível médio e R\$ 60 (sessenta reais) para os cargos que exijam nível superior, serão integralmente ressarcido aos cofres do Tesouro Municipal pela Contratada, considerando-se o desconto das taxas com despesas de emissão dos boletos bancários (conforme taxa da instituição bancária) por inscrição homologada, realizada pela própria empresa.

3.3. O pagamento não está sujeito à atualização financeira, desde a data final do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 2º, § 1º, da Lei Federal N.º 10.192/2001 (Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real).

3.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a partir do novo atestado de recebimento do setor responsável constante na nota fiscal.

3.5. No ato do pagamento, se houver sido imposta qualquer multa, o valor correspondente será deduzido da quantia devida.

3.6. Caso o pagamento dos serviços não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela **CONTRATADA**, e isso motivar o bloqueio dos serviços, esta incorrerá na penalidade prevista neste edital e no contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do contrato, podendo o contrato ser prorrogado, nos termos do Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93

4.1 – **O prazo previsto para execução do objeto é de até 90 (noventa) dias** a partir da assinatura do contrato, conforme Cronograma apresentado pela **CONTRATADA**.

4.2 – Os eventuais atrasos no cumprimento do Cronograma de trabalho a ser apresentado pela **CONTRATADA** após a lavratura do presente Contrato, por qualquer das partes, ocasionarão a compensação do número de dias de atraso a favor da outra parte para a execução das tarefas a ela afetas.

CLAUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. Cabe à **CONTRATANTE** exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização em todo o período de execução dos serviços contratados objetivando o cumprimento desse mister, nos objetivos da Administração e no interesse Público.

5.1.1. A existência e a atuação da fiscalização do **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne aos serviços prestados. A licitante, pelo fato de participar deste certame, passa a aceitar integralmente, todos os métodos e processos de Fiscalização, verificação e controle Administrativo da Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá.

CLAUSULA SEXTA – DAS ORIGENS DOS RECURSOS: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das fontes de recurso conforme codificado para o exercício, como segue: **FCV nº 20** e **CD nº 3.3.90.39.01-01**, Funcional Programática nº 04.122.0002-2.005, **MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS (RECURSOS PRÓPRIOS)**.



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 – A licitante CONTRATADA além de executar o objeto de acordo com a cláusula primeira deste contrato e Termo de Referência do edital, será responsável pelos seguintes encargos:

7.2 – A empresa vencedora deverá entrar em contato com os Departamentos responsáveis por cada referência para maiores esclarecimentos para elaboração do Edital, devendo a minuta de edital ser condicionada à aprovação da Comissão examinadora designada pela Municipalidade, observando toda a legislação vigente ao caso, além da legislação específicas para pessoas com deficiência, assegurando percentual de cargos a pessoas com deficiência, conforme preceitua o art. 37, inciso VIII da CF/88, quando for o caso, nos termos do artigo 17 da Lei complementar Municipal nº 006/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal).

7.3 – A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos, todos os serviços, objeto deste Edital, atendendo em padrão e prazos às exigências e demais termos acordados;

7.4 – A CONTRATADA deverá divulgar, em página eletrônica, todas as informações e resultados referentes ao objeto da presente licitação, bem como disponibilizar edital, gabaritos e classificação final;

7.5 – Responsabilizar-se pelo processo de inscrição através de internet.

7.6 – Receber e analisar os documentos para comprovação de isenção ou redução do pagamento do valor da inscrição;

7.7 – Receber, analisar e responder os recursos interpostos pelos candidatos, quanto aos pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos;

7.8 – Providenciar o Cadastro de Candidatos a partir das informações contidas na ficha de inscrição “Internet” e elaborar a Lista Geral dos candidatos inscritos em ordem alfabética;

7.9 – Providenciar a lista de Candidatos distribuídos por locais de realização das provas;

7.10 – Estatística de inscritos e Estatísticas de inscritos de Pessoas com Deficiência (PcD);

7.11 – Elaborar, imprimir e acondicionar as provas referidas na Proposta, incluindo as folhas de resposta personalizadas em número suficiente para distribuição aos candidatos inscritos no Concurso Público;

7.12 – Manter sigilo quanto às questões das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, se decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou de Bancas Examinadores por ela constituída;

7.13 – Arcar com todas as despesas de seus representantes, encarregados de dirigir os trabalhos no dia das provas, bem alimentação, hospedagem (se for o caso), transporte para os coordenadores e material do exame, assim como a sinalização adequada dos locais de aplicação das provas, pessoal treinado para os trabalhos de coordenação e fiscalização das salas de provas;

7.14 – Providenciar o fornecimento de todos o material destinado aos trabalhos de aplicação das provas;

7.15 – Responsabilizar-se pela aplicação das provas, conferindo a identidade dos candidatos por meio do documento apresentado, obtendo dos mesmos a assinatura a assinatura na folha de respostas personalizada;



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

- 7.16 – Responsabilizar-se pela aplicação das provas práticas, quando for o caso;
- 7.17 – Receber e analisar os recursos interpostos pelos candidatos;
- 7.18 – Dar conhecimento aos candidatos das decisões dos recursos por meio do site da CONTRATADA.
- 7.19 – A CONTRATADA, responsabilizar-se-á também perante a terceiros, mormente aos candidatos inscritos no Concurso Público, por prejuízos advindos dos descumprimento de qualquer das atividades ou obrigações que lhe sejam afetas, nos termos do contrato.
- 7.20 – Face a impossibilidade técnica e legal de detecção e/ou interceptação de transmissões eletromagnéticas, feitas por intermédio de ponto eletrônico, telefonia celular, pager, etc., a CONTRATADA em constatando eventos de tal natureza, e verificando pelos seus próprios meios o(s) nome(s) do(s) candidato(s) envolvido(s), procederá exclusivamente à anulação da(s) prova(s) do(s) mesmo(s). Tal procedimento estará restrito ao(s) candidato(s) envolvido(s), visto todas as medidas de segurança adotadas pela CONTRATADA para evitar tais ocorrências.
- 7.21 – Qualquer penalidade que o Contratante venha a sofrer decorrente de retardo ou inconsistência em programas ou serviços apresentados dentro do período contratado, será levada à conta da Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 7.22 – Permitir ao Contratante, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições do edital e do contrato.
- 7.23. Não permitir que nenhum dos seus funcionários se inscreva nos concursos públicos objeto do presente Contrato, por razões de sigilo e confidencialidade.
- 7.24 – **A CONTRATADA** obriga-se dentro do prazo de 05 (cinco dias), contados à partir da homologação das inscrições, proceder ao ressarcimento integral aos cofres do Tesouro Municipal o valor arrecadado com o total de inscrições homologadas pelos candidatos, sendo o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por inscrição para os cargos que exijam nível fundamental completo ou incompleto, R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos que exijam nível médio e R\$ 60 (sessenta reais) para os cargos que exijam nível superior, serão integralmente ressarcido aos cofres do Tesouro Municipal pela Contratada, considerando-se o desconto das taxas com despesas de emissão dos boletos bancários (conforme taxa da instituição bancária) por inscrição homologada, realizada pela própria empresa.
- 7.25 – Manter atualizadas perante o Contratante, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, **inclusive a condição de não empregar trabalhador menor**, na forma da Lei 9.854, de 27/10/1999. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
- Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais;
 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

- c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, caso não conste na certidão de regularidade da Fazenda Nacional, item c;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

7.26 – Outras providências que se fizerem necessárias para a consecução do objeto.

7.27 – A possibilidade da critérios para isenção de taxa de inscrição para pessoas com hipossuficiência econômica devidamente comprovada.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 – Fornecer todos os documentos, leis e informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

8.2 – Publicar os Editais de Abertura da inscrições, Convocação para Provas Objetivas, Práticas de Títulos, Resultados, Homologação e outros pertinentes ao concurso, arcando com as despesas decorrentes;

8.3 – Atender aos candidatos que tenham dúvidas quanto à legislação ou à regulamento do Concurso Público;

8.4 – Acompanhar a execução do contrato;

8.5 – Responsabilizar-se pela Perícia Médica a que se submeterão os candidatos com deficiência, arcando com eventuais despesas decorrentes;

8.6 – Informar a CONTRATADA, a data de homologação do Concurso Público;

8.7 – Providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e aditamento(s), se ocorrerem.

8.8 – Pagar à CONTRATADA, na forma estipulada neste Edital, o preço ajustado.

8.9 – Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do objeto durante o prazo contratual.

8.10 – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas da CONTRATADA.

8.11 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado pela Administração. O representante da contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.12 - Maquinários e equipamentos específicos deverão ser fornecidos pela Prefeitura do Município de Santo Antônio do Aracanguá, para efeito de realização de prova prática



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

CLAUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES:

9.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer ônus decorrentes de prejuízos que porventura venham a ser causados aos passageiros ou a terceiros, inclusive e principalmente, em decorrência de possíveis acidentes de trânsito.

9.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiro em decorrência de atos seus ou seus condutores, de seus prepostos ou subordinados.

CLAUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO:

10.1. O presente instrumento de contrato está vinculado ao edital da licitação modalidade Pregão Presencial nº 026/2022, promovida para contratação do objeto deste contrato e à proposta da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 - A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7 da Lei n.º10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º8.666, de 21 de junho de 1993.

11.1.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste pregão, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

11.1.2. - Advertência;

11.1.3. - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

11.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

11.2 - Aplicam-se ao licitante vencedor as sanções constantes do item anterior, em razão das seguintes ocorrências:

11.2.1. - Não execução dos serviços, caracterizando-se a falta se a execução dos serviços não se efetivar dentro do prazo estabelecido na proposta; e

11.2.2. - Descumprir com as obrigações estabelecidas neste edital;

11.2.3 - Deixar de entregar documentação exigida para o presente certame;

11.2.4 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão;

11.2.5 - Não manter as condições da proposta, injustificadamente.

11.3 - Declaração de Inidoneidade de licitar e de contratar com a Administração Pública em geral, garantido o direito de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, o licitante que:

11.3.1 - Apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

11.3.2 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

11.3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

11.3.4 - Fizer declaração falsa;

11.3.5 - Cometer fraude fiscal.

11.4 - Além das penalidades citadas, o licitante vencedor ficará sujeito, no que couber, as demais penalidades previstas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá, o licitante vencedor ficará isento das penalidades mencionadas.

11.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será cominada de acordo com a gravidade da conduta praticada, bem como, poderão ser aplicadas ao licitante vencedor juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.7 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar, retirar o instrumento equivalente ou deixar de apresentar os documentos exigidos como condição para assinatura deste, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

11.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da Contratada, quando for o caso.

11.9 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

11.10 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

11.11 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

11.12 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.13 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês,



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.14 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.15 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual pode ser:

12.1. determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

12.2. amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

12.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

12.4. Em casos de rescisão administrativa prevista nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, fica reconhecido todos os direitos da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E QUEBRA DO SIGILO

13.1. A **CONTRATADA** é responsável pelo sistema de segurança que envolve a execução do objeto do presente Contrato, resguardando a operacionalização do evento contra qualquer tipo de risco que possa comprometer sua credibilidade ou que desperte qualquer suspeita quanto à lisura e confiabilidade dos atos praticados.

13.2. Em caso de quebra de sigilo, ocorrido por culpa da **CONTRATADA**, a mesma se responsabilizará pela realização e aplicação de novas provas, quantas vezes foram necessárias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da decisão da anulação da prova aplicada, sem qualquer ônus quaisquer ao Município de Santo Antônio do Aracanguá e/ou candidatos inscritos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Araçatuba - SP, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir possíveis dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por comum acordo entre as partes, e os casos aqui omissos serão supridos pela lei 8.666/93, e subsidiariamente pelo Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e demais normas pertinentes ao caso.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um único efeito, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, o comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em Juízo ou fora dela.

ROBERTO DONÁ
Prefeito

BENEDITO FRANCISCO SOARES
Diretor do Departamento de Administração



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo
licitacao@saaracangua.sp.gov.br

Folha nº _____
Visto: _____



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

CONTRATADA



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

ANEXO IX

**CONTRATO Nº ____/2022
PROCESSO Nº ____/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022**

ANEXO IX

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA/SP.

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ____/____

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ/SP, ____ DE ____ DE 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO LICITATORIO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) – O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

ANEXO X

CONTRATO Nº ____/2022
PROCESSO Nº ____/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ/SP, ____ DE ____ DE 2022.

SERGIO DOMINGOS DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitação



Edital nº 044/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022 – Contratação de empresa para realização de concurso público

ANEXO XI

ANEXO LC-02 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATO Nº ____/2022
PROCESSO Nº ____/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ/SP.

CNPJ Nº: 59.764.399/0001-20

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: De __/__/__ a __/__/__.

OBJETO: _____

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ/SP, __ DE _____ DE 2022.

RESPONSÁVEL: ROBERTO DONÁ – PREFEITO

E-MAIL: